



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 79/2025

Processo nº 23107.014253/2024-53

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
49/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A OPEN
SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.071.106/0001-37, com endereço no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, neste ato representada pela Reitora **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, nomeada pelo Decreto de 9 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2022, Seção 2, página 1, portadora da Matrícula Funcional nº 1222928, , doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.094.300/0001-51, sediada na Rua Edistio Pondé, 353 Edf. Emp. Tancredo Neves, sala 910 - Stiep, Salvador - BA, 41770-395, E-mail: contato@gestãotributaria.com.br doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS**, sócio administrador, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.014253/2024-53 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2024, decorrente da **Inexigibilidade n. 29/2024**, com fundamento no art. 74, inciso I da referida Lei, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato por mais **12 [meses]**, a partir de **25/08/2025 até 24/08/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O presente termo tem por objeto ainda, o **reajuste** do valor do contrato em **4,91% (Quatro vírgula noventa e um por cento)**, com base no Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA. Acesso em: <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2025/07/indice-de-custo-da-tecnologia-da-informacao-icti-maio-de-2025/> de **06/2024 a 05/2025**, conforme estabelecido na cláusula sétima do Contrato.

1.3. **ALTERAR** a Cláusula Segunda – Preço, em função do reajuste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor anual da contratação passará de **R\$ 11.988,00** (onze mil novecentos e oitenta e oito reais) para **R\$ 12.576,61** (doze mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos) , conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Licença do Sistema de Gestão Tributária/GT-Fácil – Plano Diamante	Assinatura	01	R\$ 12.576,61	R\$ 12.576,61
VALOR TOTAL					R\$ 12.576,61

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 154044/15261;
- II - Fonte de Recursos: 1000;
- III - Programa de Trabalho: 12.364.5113.20RK.0012 - Funcionamento de Instituições Federais no Estado do Acre;
- IV - Elemento de Despesa: 33.90.40;
- V - Plano Interno: V20RKN0100N;
- VI - Nota de Empenho: 2024NE000542.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

6.2.

Rio Branco, 29 de julho de 2025.

Assinado Eletronicamente
MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS
Open Soluções Tributárias Ltda

REFERÊNCIA;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: ABR/2025



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Marques Andrade Lemos, Usuário Externo**, em 29/07/2025, às 10:30, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 30/07/2025, às 11:14, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1743100** e o código CRC **0B3664EC**.
